

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

# BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO -- 32500

*Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.*

*O preço dos anúncios é de 10\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 30%.*

*Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância preclusora para garantir o seu custo.*

| ASSINATURAS                   |  | Ano     | Semestre |
|-------------------------------|--|---------|----------|
| Para o País ... ..            |  | 500\$00 | 380\$00  |
| Para o estrangeiro ... ..     |  | 900\$00 | 740\$00  |
| AVULSO: por cada duas páginas |  | 4\$00   |          |

Os períodos de assinatura contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

*Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas da Quinta-feira de cada semana.*

*Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.*

*Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.*

## SUMÁRIO

### GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO:

**Despacho:**

Implementando o Plano Nacional de Contabilidade.

**Despacho:**

Substituindo alguns membros da Comissão Organizadora das Associações de Pais e Encarregados de Educação.

**Rectificação:**

A Portaria n.º 12/81, publicado no *Boletim Oficial* n.º 8/81, de 12 de Fevereiro.

### MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS:

**Portaria n.º 14/81:**

Fixa em 4% *ad-valorem* a taxa a que se refere o artigo 4.º da Portaria n.º 15/75, de 11 de Outubro.

**Despacho:**

Concedendo à Direcção do Hospital Central da Praia um fundo permanente de 100 000\$, destinado a acorrer ao pagamento de despesas urgentes.

### Gabinete do Primeiro Ministro:

Direcção-Geral da Função Pública.

### Ministério do Interior:

Direcção-Geral da Administração Interna.

### Ministério da Educação e Cultura

Secretaria-Geral.

Contas e balancetes diversos.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

### GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

**Despacho**

A instituição de um Plano Nacional de Contabilidade e a formação de gestores são duas necessidades que já se vem sentindo de forma premente e foram objecto de recomendação ao Governo por parte de todos os participantes no Encontro Nacional das Empresas Públicas, realizado em Setembro de 1980.

Efectivamente, a orientação, a coordenação e o controlo do sector económico do Estado exige a uniformização dos instrumentos de gestão das empresas e a adopção de regras comuns de registo e tratamento contabilístico, bem como a existência de quadros qualificados em gestão, tanto nas empresas como nos departamentos de tutela e do Plano.

Estando previsto para 1982 o início do 1.º Plano de Desenvolvimento, convém que durante o corrente ano se preparem as condições para a entrada em vigor de um Plano Nacional de Contabilidade, em todas as empresas públicas e mistas e também nos serviços públicos de carácter empresarial, a partir desse ano.

Assim,

Tendo em consideração a deliberação tomada nesse sentido pelo Conselho de Ministros em sua sessão ordinária de 30 de Dezembro de 1980:

1. Fica a Secretaria de Estado da Cooperação e Planeamento autorizada a celebrar com a firma «Consultores de Economia Aplicada para o Desenvolvimento e Recursos Humanos, Ld.ª—CEDRE», um contrato de assistência técnica, para a preparação e implementação de um Plano Nacional de Contabilidade e realização de seminários sobre

técnicas de direcção e gestão de empresas, dirigidos aos gestores e quadros responsáveis do aparelho do Estado ligados à criação, tutela e funcionamento das empresas públicas e mistas e dos serviços públicos de carácter empresarial.

O contrato terá a duração de vinte e seis meses, a contar da data da sua assinatura.

Os encargos resultantes da execução do contrato serão suportados por conta das competentes dotações inscritas no Programa de Investimentos para o ano de 1981 e seguinte, sendo fixados em 98 800 (noventa e oito mil e oitocentos) dólares dos Estados Unidos da América, acrescidos das despesas locais com alojamento, alimentação e transporte, no montante de 250 000\$ (duzentos e cinquenta mil escudos).

2. Para a coordenação e o acompanhamento das acções e tarefas de preparação e implementação do Plano, é criada uma Comissão presidida pelo Director-Geral de Planeamento e integrada por representantes da Secretaria de Estado das Finanças e do Banco de Cabo Verde e pelo Director Administrativo e financeiro da Empresa Pública de Abastecimento (EMPA).

3. As empresas e os serviços darão toda a colaboração necessária ao bom cumprimento desta determinação e suportarão, nos termos propostos pela Comissão e por mim aprovado, os encargos inerentes.

Gabinete do Primeiro Ministro, 28 de Fevereiro de 1981.  
— O Primeiro Ministro, *Pedro Pires*.

#### Despacho

A Comissão Organizadora das Associações dos Pais e Encarregados de Educação passa a ter a seguinte constituição:

António Monteiro — Presidente.

Jorge Rodrigues Pires.

Caetano Rodrigues Pires.

Alcides Araújo.

Reverendo Gilberto Évora.

Nelson Augusto da Silva.

Maria José Spencer Lopes.

Ficam revogados os despachos n.ºs 45/79 e 18/80, respectivamente, de 7 de Dezembro e 24 de Março.

Gabinete do Primeiro Ministro, 11 de Março de 1981.  
— O Primeiro Ministro, *Pedro Pires*.

#### Secretaria-Geral do Governo

##### Retificação

Por ter saído inexacto a Portaria n.º 12/81, de 12 de Fevereiro, publicada no *Boletim Oficial* n.º 8/81, rectifica-se na parte relativa:

1. No esquema do mapa na página 79 onde se lê: «Sal, S. Nicolau, Santa Cruz, Tarrafal Santa Catarina» deve ler-se: «Sal, Santa Catarina, S. Nicolau, Santa Cruz, Tarrafal»;

2. Na mesma página onde se lê: «rendimento de propriedades ... 370 000\$000», deve ler-se: «rendimento de propriedades ... 270 000\$000»;

3. Ainda na mesma página onde se lê: «Serviços gerais 4 421 100\$000 ...», deve ler-se: «Serviços gerais 4 321 100\$000 ...».

Secretaria-Geral do Governo, 14 de Março de 1981.  
— O Secretário-Geral, *João de Deus Maximiano*.

—o—

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 14/81

de 14 de Março

O artigo 4.º da Portaria n.º 15/75, de 11 de Outubro, estabelece, sem fixar o seu valor numérico, que pela exploração de lojas francas nas salas de trânsito dos aeroportos internacionais são devidas taxas de natureza *ad-valorem*, que incidirão sobre o valor bruto das vendas a apurar trimestralmente e cujo produto constituirá receita do Estado.

Assim, nos termos da Decisão com Força de Lei n.º 1/75, de 5 de Julho, manda o Governo da República de Cabo Verde pelo Ministro da Economia e Finanças:

Artigo 1.º — 1. A taxa a que se refere o artigo 4.º da Portaria n.º 15/75, de 11 de Outubro, é fixada em 4% *ad-valorem*.

2. A liquidação e cobrança da receita ficará a cargo das Alfândegas.

Ministério da Economia e das Finanças, 6 de Março de 1981. — O Ministro da Economia e das Finanças, *Oswaldo Lopes da Silva*.

—o—

## Secretaria de Estado das Finanças

### Despacho

Tendo a Direcção do Hospital Central da Praia proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia:

Determino:

1. É concedido à Direcção do Hospital Central da Praia um fundo permanente de 100 000\$ destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia:

2. Para administrar o fundo de que trata o número anterior é constituída a seguinte comissão:

Dr.ª Maria de Jesus Carvalho — Presidente.

Dr.ª Maria Alice V. D. Ribeiro — Vogal.

Enf.ª Chefe, Josefina Augusta Santos Sapinho Rodrigues Pires.

Renato Luís Pinto de Carvalho Silva — Tesoureiro.

3. A reconstituição do fundo far-se-á a medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral de Finanças que verificará se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Secretaria de Estado das Finanças, 28 de Fevereiro de 1981. — O Secretário de Estado, *Arnaldo Carlos Vasconcelos França*.

## GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

## Direcção-Geral da Função Pública

Despachos do Camarada Primeiro Ministro:

De 23 de Janeiro de 1981:

Clorinda Emília Abril Semedo — nomeada para, interinamente, exercer o cargo de auxiliar de 1.ª classe, da Imprensa Nacional.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 24.º, do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 12 de Março de 1981).

De 25 de Fevereiro:

Cândido Rodrigues, trabalhador permanente do Quadro do Tráfego das Alfândegas — desligado de serviço para efeitos de aposentação por ter sido julgado incapaz de todo o serviço, conforme parecer da Junta de Saúde de Sotaventos, emitido em sessão de 2 de Outubro de 1980, homologado por despacho do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais, de 27 do mesmo mês, devendo-lhe ser abonada a pensão provisória anual de 27 000\$00, sujeita à rectificação e calculada de harmonia com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto n.º 52/75, correspondente a 30 anos de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo o aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.

Esta pensão deverá ser acrescida de aumentos concedidos a classe inactiva a partir da data da desligação de serviço.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 17.º, artigo 143.º do orçamento para 1981. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 6 de Março de 1981).

Aquiles Vieira Fontes, chefe do departamento da Direcção-Geral de Administração Interna — concedida a licença ilimitada, nos termos do artigo 257.º do Estatuto do Funcionalismo.

Miguel Augusto de Carvalho, auxiliar de enfermagem, contratado, do quadro do pessoal do Ministério da Saúde e Assuntos Sociais — rescindido, o referido contrato, com efeitos a partir de 24 de Dezembro de 1980.

De 9 de Março:

Artur Nunes Tavares, sub-inspector de nomeação definitiva da Direcção do Trabalho — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de inspector-adjunto da mesma Direcção.

Fica designado substituto do inspector do Trabalho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 58.º, do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 13 de Março de 1981).

Despacho do Camarada Ministro dos Negócios Estrangeiros:

De 24 de Dezembro de 1980:

Filomena Maria Lima Bettencourt — nomeada para, interinamente, exercer o cargo de aspirante da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

De 23 de Janeiro de 1981:

Aventina S. João Dias da Fonseca Tolentino — nomeada para, provisoriamente, exercer o cargo de técnica profissional do 2.º nível (3.ª classe), da Direcção-Geral da Emigração e Serviços Consulares do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Sara Brazão de Barros — nomeada para, provisoriamente, exercer o cargo de técnico profissional do 2.º nível (3.ª classe), da Direcção-Geral dos Assuntos Políticos, Económicos e Culturais do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 2.º, do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 12 de Março de 1981).

Despachos do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 28 de Setembro de 1979:

João Rosário Costa e Manuel Jesus Monteiro — nomeados para exercerem as funções de professores eventuais do 4.º nível (3.ª classe), da Escola Industrial e Comercial do Mindelo.

Os docentes ora nomeados iniciaram funções ao abrigo do n.º 2, do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 32.º, artigo 224.º do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 19 de Novembro de 1980).

De 9 de Agosto de 1980:

Verâncio Cardoso Gonçalves, professor de posto escolar, contratado — concedida mudança de escalão, nos termos do n.º 2 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 59.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «R», com efeitos a partir do mês de Maio de 1980.

De 1 de Setembro:

Maria de Jesus dos Santos da Veiga, professora de posto escolar, contratada — concedida a mudança de escalão, correspondente à 2.ª classe do 2.º nível, nos termos do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 59.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «R», com efeitos a partir de Julho de 1980.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 25 de Fevereiro de 1981).

De 1 de Outubro de 1980:

Francelina Almeida Dongo — nomeada para exercer as funções de professora do ensino primário, de serviço eventual, nos termos do disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 43913, de 14 de Setembro de 1961.

A nomeada deve entrar imediatamente em exercício por urgente conveniência de serviço, nos termos da alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Julho.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 10 de Dezembro de 1980).

Maria de Cristo Santos Soares e Maria José Boaventura Silva — nomeadas para, exercerem as funções de professores de posto escolar, de serviço eventual, do Departamento do Ensino Primário, nos termos do disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 43913, de 14 de Setembro de 1961.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 12 de Dezembro de 1980).

Cristalina de Fátima Alves Fortes dos Reis, Iolanda Nogueira Antunes, Iolanda Victorina Ramos e Joana Madalena Vieira Ramalho — nomeadas para exercerem as funções de professoras do ensino primário, de serviço eventual, do Departamento do Ensino Primário, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 43913, de 14 de Setembro de 1961.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 17 de Dezembro de 1980).

Isabel Maria Bandeira, Joana Monteiro Oliveira, Maria do Rosário Pires Ferreira e Maria Alice da Silva Oliveira Fonseca dos Santos — nomeadas para exercerem as funções de professoras do ensino primário, de serviço eventual, nos termos do disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 43913, de 14 de Setembro de 1961.

Os nomeados devem entrar imediatamente em exercício por urgente conveniência de serviço, nos termos da alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 30 de Dezembro de 1980).

Nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com os da alínea g) do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho, são revalidadas as nomeações dos seguintes professores, para leccionarem na Escola Preparatória «Jorge Barbosa»:

De 3 de Outubro de 1980:

Benvinda Medina Pereira.

De 27 de Dezembro de 1980:

Armando Caetano Soares.

De 11 de Outubro:

Luis Martinho António da Costa, professor de posto escolar, contratado — concedida a mudança de escalão, correspondente à 2.ª classe do 2.º nível, nos termos do n.º 2 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 59.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «R», com efeito a partir de Outubro de 1980.

De 30:

Zulmira Emília Santos — nomeada para, nos termos do disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 43913, de 14 de Setembro de 1961, exercer o cargo de professora de posto escolar, de serviço eventual, do quadro de pessoal do Departamento do Ensino Primário.

O nomeado deve entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço, nos termos da alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

De 31:

Maria Madalena Barbosa Vicente, professora de posto escolar, contratada — concedida mudança de escalão, correspondente à 2.ª classe do 2.º nível, nos termos do n.º 2 do

artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 59.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente a letra «R», com efeitos a partir de Agosto de 1980.

Jorge Pedro de Sousa Levy, professor de posto escolar, contratado — concedida a mudança de escalão, correspondente à 2.ª classe do 2.º nível, nos termos do n.º 2 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 59.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «R», com efeitos a partir de Novembro de 1980.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 27.º, artigo 189.º do orçamento para 1980.

De 11 de Novembro:

António Advino Sabino — nomeado para, em regime de acumulação, exercer as funções de docente do Liceu Domingos Ramos, nos termos do n.º 3, do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 30.º, artigo 206.º do orçamento para 1980.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 18 de Fevereiro de 1981).

De 12:

Nos termos do artigo 67.º, da alínea c) do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, são contratados para prestarem serviço como professores de posto escolar de 3.ª classe (2.º nível), os candidatos inscritos abaixo indicados com colocação nos estabelecimentos do Ensino a seguir discriminados:

Francisco Nascimento da Luz — Posto Escolar n.º 17-B, do Figueiral.

Ivone Maria Gomes — Posto Escolar n.º 121-B, do Figueiral.  
Risoleta de Fátima Fernandes Silva — Posto Escolar n.º 25-B, de Ribeira da Cruz.

Os encargos resultantes da despesa têm cabimento na dotação do capítulo 27.º, artigo 189.º do orçamento para 1980.

De 24:

Manuel de Jesus Garcia Andrade, professor de posto escolar, contratado, com colocação no Posto Escolar n.º 57-B, de Porto Novo — transferido para o Posto n.º 85, de S. Jorge, Concelho de Santa Cruz.

De 30:

Maria Arlinda Nobre Teixeira de Moraes, professora do ensino primário — nomeada professora eventual da Escola Preparatória da Praia, nos termos da alínea b) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, devendo entrar imediatamente em exercício nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 12.º, artigo 68.º, do orçamento para 1980.

De 10 de Dezembro:

Matilde Fernandes Gomes, professora de posto escolar, contratada — concedida mudança de escalão, correspondente à 2.ª classe do 2.º nível, nos termos do n.º 2 do

do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 59.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «R», com efeitos a partir de Novembro de 1980.

Maria Filomena da Silva Abreu Mendes, professora de posto escolar, contratada — concedida mudança de escalão, correspondente à 2.ª classe do 2.º nível, nos termos do n.º 2 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 59.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «R», com efeitos a partir de Maio de 1980.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 25 de Fevereiro de 1981).

De 11:

Fernando Jorge Mendes Varela, professor de posto escolar, contratado com colocação no Posto Escolar n.º 90, de Milho Branco, Concelho da Praia — transferido para o Posto n.º 41, de Achada Grande, Concelho do Fogo.

Maria Henriqueta Livramento Barros, professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 37, de S. Domingos, Concelho do Fogo — transferida para o Posto n.º 90, de Milho Branco, Concelho da Praia.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 23 de Fevereiro de 1981).

Os encargos resultantes da despesa têm cabimento na dotação do capítulo 27.º, artigo 189.º do orçamento para 1980.

Fátima da Conceição Sousa Carvalho, professora de serviço eventual do 4.º grupo, do Liceu Domingos Ramos — nomeada para, nos termos do n.º 3.º, do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, exercer as funções docentes na Escola do Magistério Primário da Praia, em regime de acumulação.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 13.º, artigo 77.º do orçamento para 1980.

Marcelo Quintino Galvão Baptista — revalidada a nomeação como professor eventual da Escola Preparatória do Fogo, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com os da alínea g) do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho, reativo ao ano lectivo de 1979/80, com efeitos a partir de 4 de Outubro de 1979.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 13.º, artigo 77.º do orçamento para 1980.

Maria Madalena Rodrigues Alves, professora do Ensino Básico Elementar do 2.º nível (3.ª classe) — dada por finda a sua comissão como subinspectora escolar do Concelho do Fogo e colocada na Escola n.º 1, da Praia.

Edília Maria Alves de Brito, professora do Ensino Básico Elementar do 2.º nível (3.ª classe) — dada por finda a sua comissão como subinspectora escolar do Concelho da Ribeira Grande e colocada na Escola n.º 1, da Praia.

De 22:

Maria de Jesus Frederico Borges Marques Teixeira, professora de posto escolar, contratada — concedida a mudança de escalão correspondente à 2.ª classe do 2.º nível, nos termos do n.º 2 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 59.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «R», com efeitos a partir de Novembro de 1980.

De 30:

Maria Auscária dos Reis Craveiro, professora de posto escolar, contratado — concedida a mudança de escalão, correspondente à 1.ª classe do 2.º nível, nos termos do n.º 3 do artigo 60.º, do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «Q», com efeitos a partir de Setembro de 1980.

Fernanda Ramos Pinheiro Soares, professora do quadro do Ensino Básico Elementar — concedida a mudança de escalão, correspondente à 1.ª classe, do 2.º nível, nos termos do n.º 3 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, conjugado com o n.º 2 do artigo 59.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «J», com efeitos a partir de Abril de 1980.

Eduardo Gomes Correia, professor de posto escolar, contratado — concedida a mudança de escalão, correspondente à 2.ª classe do 2.º nível, nos termos do n.º 2 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 59.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «R», com efeitos a partir de Junho de 1980.

Nicolau Tolentino Ramos, professor do quadro do Ensino Básico Elementar — concedida a mudança de escalão correspondente à 1.ª classe do 2.º nível, nos termos do n.º 3 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 59.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «J», com efeitos a partir de Outubro de 1980.

Maria José de Pina Monteiro, professora de posto escolar, contratada — concedida a mudança de escalão, correspondente à 2.ª classe do 2.º nível, nos termos do n.º 2 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 59.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «R», com efeitos a partir de Setembro de 1980.

Os encargos resultantes da despesa têm cabimento na dotação do capítulo 27.º, artigo 189.º do orçamento para 1980.

De 14 de Janeiro de 1981:

António Pedro da Silva Varela — nomeado professor eventual da Escola Preparatória da Praia, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com os do n.º 2, do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

O docente ora nomeado iniciou funções em 10 de Janeiro de 1981, por urgente conveniência de serviço.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 12.º, artigo 68.º do orçamento para 1980.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 25 de Fevereiro de 1981).

Nos termos do n.º 3, do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, é nomeado para, em regime de acumulação, exercer funções de professor eventual no Liceu «Domingos Ramos» o candidato Alberto Josofá Barbosa.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 30.º, artigo 206.º do orçamento vigente.

De 28:

Nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com os n.º 2, do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho, é

nomeado professor eventual da Escola Preparatória de Santa Catarina, o candidato Flaviano Domingos Rodrigues Pinto Osório.

O docente ora nomeado iniciou funções em 31 de Janeiro de 1981.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 15.º, artigo 94.º do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 13 de Março de 1981).

De 31:

Maria Antónia Sequeira, professora do 4.º nível de 3.ª classe, do Liceu «Ludgero Lima» — concedida a mudança de escalão, correspondente à 2.ª classe do 4.º nível, nos termos do n.º 2 do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 60.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «F», com efeitos a partir de Fevereiro do corrente ano.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 29.º, artigo 197.º do orçamento para 1980.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 25 de Fevereiro de 1981).

Despachos do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações:

De 17 de Fevereiro de 1981:

Octávio Mendes Furtado, despachante de tráfego e operações de 2.ª classe, contratado dos Transportes Aéreos de Cabo Verde — punido com a pena do n.º 9, do artigo 354.º do Estatuto do Funcionalismo — demissão.

Despachos do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 9 de Fevereiro de 1981:

Katerine Toentino Silva Abreu, filha da jornalista do «Voz di Povo», Aldegundes O. Toentino — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 5 de Fevereiro de 1981, que é do seguinte teor:

«Que a examinada deve ser evacuada para o exterior, para o centro onde esteve em tratamento, quando da evacuação anterior, por falta de recursos locais para um tratamento correcto da situação».

Obs.: — «Evacuar para Portugal. Dada a sua menoridade deve ser acompanhada».

De 13:

Rosa Laura dos Santos Mendes, servente de 1.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde, colocada no Hospital de S. Vicente — autorizada a interromper a licença sem vencimento que vinha gozando.

De 19:

Djamila Fontes Afonso, filha do condutor de 1.ª classe, da Direcção-Geral de Informação, Mário Afonso — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 3 de Janeiro de 1981, que é do seguinte teor:

«Que a examinada deve ser evacuada para o exterior, para um centro especializado em reabilitação ortopédica, por falta de recursos no Hospital das Praias».

Obs.: — «Evacuar para Portugal. Dada a sua menoridade deve ser acompanhada».

Luís Filipe Pereira Neves, escriturário-dactilógrafo, interino, da Direcção-Geral de Saúde — exonerado, a seu pedido, do referido cargo, a partir de 8 de Dezembro de 1980.

Despachos do Camarada Secretário de Estado das Finanças:

De 3 de Fevereiro de 1981:

Álvaro Artur Martins de Pina, aspirante, provisório, da Direcção-Geral de Finanças — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de 3.º oficial da mesma Direcção-Geral.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 28 de Fevereiro de 1981).

Gilda Maria Pires Fonseca — nomeada para, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de aspirante interino, da Direcção-Geral de Finanças.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 14.º, artigo 104.º e 107.º do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 12 de Março de 1981).

Despacho do Camarada Director-Geral de Saúde, por delegação do Camarada Primeiro Ministro:

De 7 de Janeiro de 1981:

Adelino Sousa Duarte, técnico profissional de 2.º nível 2.ª classe (preparador do laboratório), da Direcção-Geral de Saúde de Barlavento — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

À Administração Colonial Portuguesa:

|   | A  | M  | D  |
|---|----|----|----|
| De 3 de Dezembro de 1958 a 4 de Julho de 1975 ... ..                        | 16 | 7  | 2  |
| Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo ... | 3  | 3  | 24 |
| Soma ... ..   | 19 | 10 | 26 |

Ao Estado de Cabo Verde:

|   |    |   |    |
|---|----|---|----|
| De 5 de Julho de 1975 a 31 de Agosto de 1980 ... .. | 5  | 1 | 27 |
| Soma total ... ..                                   | 25 | — | 23 |

Extracto de contrato:

De 24 de Dezembro de 1980:

Dr.ª Amândia de Jesus Rodrigues — contratada, nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 21/76, para desempenhar as funções de directora do Liceu Domingos Ramos, com efeitos retroactivos a partir de 13 de Outubro de 1980, ficando rescindido o contrato anterior como professora do Ensino Secundário.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 30.º, artigo 206.º do orçamento para 1980.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 25 de Fevereiro de 1981).

COMUNICAÇÕES

De harmonia com o despacho do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações de 13 de Fevereiro em curso, se indica a constituição do júri para concurso de assistente de terra e de bordo do quadro dos Transportes Aéreos de Cabo Verde:

Presidente:

— Director-adjunto.

Vogais:

— Director de Operações;

— Maria Teresa Sequeira Évora Benrós, 1.º oficial da Direcção-Geral da Função Pública;

— Raquel Andrade Sousa, chefe de Secção, interino dos Transportes Aéreos de Cabo Verde (secretária).

De harmonia com o despacho do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações de 13 de Fevereiro do corrente ano, se indica a constituição do júri e o respectivo programa, para concurso de aspirante e escriturário-dactilógrafo do quadro do pessoal dos Transportes Aéreos de Cabo Verde:

Presidente:

— Director de Serviço.

Vogais:

— José Duarte Gonçalves, chefe de Departamento, interino dos TACV;

— Maria Teresa Sequeira Évora Benrós, 1.º oficial interina, da Direcção-Geral da Função Pública;

— Raquel Andrade Sousa, chefe de secção, interino, dos Transportes Aéreos de Cabo Verde (secretária).

Programa de concurso:

1. — Para escriturários-dactilógrafos:

- a) Redacção sobre um tema de serviço;
- b) Condições de ingresso nos quadros públicos;
- c) Modalidades de provimento em cargos públicos;
- d) Licenças;
- e) Deveres e direitos dos funcionários;
- f) Faltas;
- g) Sigilo;
- h) Penas disciplinares;
- i) Ditado com cerca de 200 palavras;
- j) Cópia de um documento;
- k) Elaboração de um mapa.

2. — Para aspirantes:

- a) Alíneas a) a h) do programa anterior;
- b) Situação geográfica de Cabo Verde;
- c) Vias de comunicação;
- d) Principais portos e aeródromos;
- e) Divisão administrativa do país.

Para os devidos efeitos se comunica que Iolanda Isabel Santiago Fortes Pinheiro, nomeada para, interinamente, exercer o cargo de 3.º oficial, por despacho do Camarada Secretário de Estado do Comércio, Turismo e Artesanato, de 21 de Outubro de 1980, visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 29 de Dezembro de 1980 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 1, de 3 de Janeiro de 1981, tomou posse do referido cargo em 16 de Janeiro de 1981.

Comunica-se para os devidos efeitos que o técnico superior especialista, provisório, da Direcção-Geral de Saúde, Dr. Dario Laval Rezende Dantas dos Reis, nomeado por despacho do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais de 6 de Dezembro de 1980, visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 30 de Dezembro de 1980, publicado no *Boletim Oficial* n.º 4/81, tomou posse do referido cargo em 13 de Fevereiro de 1981, com efeitos retroactivo a partir de 14 de Novembro de 1980.

RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 8/81, novamente se publica o seguinte:

Despacho do Camarada Director-Geral, por delegação do Camarada Primeiro Ministro;

De 13 de Janeiro de 1981:

Sátiro Tavares da Veiga, tesoureiro de 2.ª classe, interino, da Direcção-Geral de Finanças — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

|   | A         | M         | D         |
|---|-----------|-----------|-----------|
| À Administração Colonial Portuguesa:  |           |           |           |
| De 13 de Novembro de 1969 a 5 de Agosto de 1970 ... ..                      | —         | 8         | 23        |
| De 7 de Outubro de 1970 a 5 de Março de 1971 ... ..                         | —         | 5         | 29        |
| De 16 de Junho de 1974 a 4 de Julho de 1975 ... ..                          | 1         | —         | 19        |
| Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo ... | —         | 5         | 14        |
| Tempo de serviço militar ... ..   | 5         | 1         | 21        |
| <b>Soma ... ..</b>  | <b>7</b>  | <b>10</b> | <b>16</b> |
| Ao Estado de Cabo Verde:  |           |           |           |
| De 5 de Julho de 1975 a 31 de Outubro de 1980 ... ..                        | 5         | 3         | 27        |
| <b>Total ... ..</b>   | <b>13</b> | <b>2</b>  | <b>13</b> |

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 14 de Março de 1981. — O Director-Geral, *Jorge Manuel Soares de Brito*.

—oço—

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção-Geral da Administração Interna

DECLARAÇÃO

De harmonia com o disposto no artigo 1.º do Regulamento das Comissões de Moradores aprovado pelo Decreto-Lei n.º 19/79, de 24 de Março, se declara que, por despacho de 6 do corrente, do Camarada Ministro do Interior, foi homologada a deliberação tomada pelo Conselho Deliberativo de São Vicente, na reunião ordinária realizada a 10 de Dezembro do ano findo, que nomeia os seguintes cidadãos para integrarem a Comissão de Moradores de Lazareto:

Efectivos:

- Orlando Vicente Ramos (nato).
- Carlos Barromeu dos Reis.

Firmo Eduardo Barbosa.  
Amâncio Inocêncio.  
João Gerturdes dos Santos.

Suplentes:

Albertina Silva.  
Ernesto Francisco Gomes.  
João Rodrigues Silva

Direcção-Geral da Administração Interna, na Praia, 9 de  
de Março de 1981. — O Director-Geral, *Eurico Pinto Mon-*  
*teiro*.

—380—

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### Secretaria-Geral

Por despacho do Camarada Ministro da Educação e Cul-  
tura de 3 de Janeiro de 1981 e nos termos do § único do  
artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 43 913, de 14 de Setembro  
de 1961, conjugado com o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-  
-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho e os da alínea g) do artigo  
1.º do Decreto-Lei n.º 72 80, de 6 de Agosto, são revali-  
dadas as seguintes nomeações dos docentes do Ensino Bá-  
sico Elementar, de serviço eventual para leccionarem du-  
rante o ano lectivo de 1980/81:

#### Concelho da Praia:

- 1 — Gabriela Lopes da Rosa Cardoso — revalidada a nomeação como professora de posto escolar de serviço eventual e colocada na Escola n.º 19, de Tira Chapéu;
- 2 — Raúl Silva Vieira de Andrade — revalidada a nomeação como professora de posto escolar de serviço eventual e colocado no Posto Escolar n.º 140, de Vila Nova;
- 3 — Maria da Luz Fragoso Tavares — revalidada a nomeação como professora de posto escolar de serviço eventual e colocada no Posto Escolar n.º 136, de Achada de Santo António;
- 4 — Elias Freire Vaz — revalidada a nomeação como professor do posto escolar de serviço eventual e colocado no Posto Escolar n.º 204, de Mendes Faleiro Cabral;
- 5 — Arnaldo Lopes de Barros — professor de posto escolar de serviço eventual com colocação no Posto Escolar n.º 195, de S. Tomé, exonerado, a seu pedido, das referidas funções;
- 6 — Arlinda Damiana Santos Lopes — revalidada a nomeação como professora de posto escolar de serviço eventual e colocada no Posto Escolar n.º 195, de S. Tomé;
- 7 — Maria Josefa Pereira Varela — revalidada a nomeação como professora de posto escolar de serviço eventual e colocada no Posto Escolar n.º 89, de Salgueiro;
- 8 — Maria de Lourdes Lopes Varela — professora de posto escolar de serviço eventual com colocação no Posto Escolar n.º 161, de Pico Leão, autorizada a não iniciar funções;
- 9 — Maria de Lourdes Correia Andrade — revalidada a nomeação como professora de Posto Escolar de serviço eventual com colocação no Posto Escolar n.º 20, de S. Martinho Grande;
- 10 — Leopoldo Furtado de Brito Monteiro — revalidada a nomeação como professor de Posto Escolar de serviço eventual com colocação no Posto Escolar n.º 161, de Pico Leão;

- 11 — Maria Saturnina Ascensão Costa — professora de posto escolar, contratada, anulado o despacho que a colocou na Escola n.º 4, da Vila do Maio, ficando a prestar serviço no Posto n.º 65, de Achadinha;
- 12 — Ernestina Tavares Silva Monteiro — professora do Ensino Básico Elementar com colocação na Escola n.º 6, da Vila de Nova Sintra, conceito da Brava, transferida para a Escola n.º 7, do Paiol;
- 13 — Paulo Borges Gonçalves Tavares — revalidada a nomeação como professor de posto escolar, de serviço eventual com colocação no Posto n.º 147, de Dacabalaio de Baixo.

#### Concelho de Santa Catarina:

- 1 — Ana Celeste Gomes Semedo — revalidada a nomeação como professora de posto escolar de serviço eventual e colocada no Posto Escolar n.º 196, de Boa Entrada;
- 2 — Lúcia Monteiro da Veiga — professora de posto escolar de serviço eventual com colocação no Posto Escolar n.º 75, de Palha Carga, exonerada, a seu pedido, das referidas funções;
- 3 — Eva Furtado de Andrade — revalidada a nomeação como professora de posto escolar de serviço eventual e colocada no Posto Escolar n.º 75, de Palha Carga;
- 4 — Maria Emília dos Reis Borges — professora de posto escolar de serviço eventual com colocação no Posto Escolar n.º 165, de Furna, exonerada, a seu pedido, das referidas funções;
- 5 — Genoveva Vaz Cabral — revalidada a nomeação como professora de posto escolar de serviço eventual e colocada no Posto Escolar n.º 165, de Furna;
- 6 — Maria Martins Semedo — revalidada a nomeação como professora de posto escolar de serviço eventual e colocada no Posto Escolar n.º 75, de Palha Carga;
- 6 — Teodoro Semedo Gonçalves — revalidada a nomeação como professor de posto escolar de serviço eventual e colocado no Posto Escolar n.º 166, de Mato Gêgê;
- 8 — António Gomes de Oliveira — professor de posto escolar, contratado, com colocação no Posto Escolar n.º 128, de Rincão, transferido para o Posto n.º 163, de Boa Entradinha;
- 9 — Renálio Ulisses Gomes Monteiro — professor de posto escolar, contratado, com colocação no Posto Escolar, n.º 128, de Rincão, transferido por conveniência de serviço, para o Posto 99, de Tomba Touro;
- 10 — João da Silva Borges Oliveira — candidato inscrito com colocação no Posto de Lherão;
- 11 — Maria Augusta dos Santos Cabral — candidata inscrita com colocação no Posto Escolar n.º 21, de Achada Falcão;
- 12 — Laurinda Monteiro — candidata inscrita com colocação no Posto Escolar n.º 132, de João Dias;
- 13 — Alberto Gomes de Pina Cabral — candidato inscrito nomeado professor de posto escolar com colocação no Posto Escolar n.º 128, de Rincão;
- 14 — Maria da Conceição Barbosa Vicente — professora de posto escolar de serviço eventual com colocação no Posto Escolar n.º 132, de João Dias, transferida para o Posto Escolar n.º 23, de Chã de Tanque;
- 15 — Dulce Gomes Tavares — professora de posto escolar de serviço eventual com colocação no Posto Escolar n.º 99, de Tomba Touro, autorizada a não iniciar funções;
- 16 — Ermelinda Vaz Almeida Pereira — revalidada a nomeação como professora de posto escolar de serviço eventual com colocação no Posto Escolar n.º 192, de Faveta;



- 17 — Isabel Helena Barbosa Monteiro de Macedo Maia — revalidada a nomeação como professora de posto escolar de serviço eventual com colocação no Posto Escolar n.º 217, de Fundura;
- 18 — Maria Mafalda Gomes Semedo — revalidada a nomeação como professora de posto escolar de serviço eventual com colocação no Posto Escolar n.º 216, de Volta do Monte;
- 19 — Maria dos Anjos Pinto Furtado — admitida como monitora escolar para leccionar no Posto Escolar n.º 150, de Achada Lém;
- 20 — Edna Maria dos Reis Mascarenhas — revalidada a nomeação como professora de posto escolar de serviço eventual e colocada no Posto Escolar n.º 213, de Pinha do Engenho;
- 21 — Ernestina Sousa Dias — revalidada a nomeação como professora de posto escolar de serviço eventual e colocada no Posto Escolar n.º 95, de Picos Acima;
- 22 — Maria Augusta Monteiro Fernandes — revalidada a nomeação como professora de posto escolar de serviço eventual e colocada no Posto Escolar n.º 167, de Pau Verde;
- 23 — Dulce Fátima de Pina — revalidada a nomeação como professora de posto escolar de serviço eventual e colocada no Posto Escolar n.º 73, de Figueiras das Naus;
- 24 — Maria Teresa Barbosa Vicente Rodrigues — revalidada a nomeação como professora de posto escolar de serviço eventual e colocada no Posto Escolar n.º 99, de Tomba Touro;
- 25 — Joana Gomes Almeida Mascarenhas — professora de posto escolar de serviço eventual com colocação no Posto Escolar n.º 95, de Picos Acima, transferida para o Posto n.º 13, de Achada Igreja;
- 26 — Maria dos Anjos Évora Brito — revalidada a nomeação como professora de posto escolar de serviço eventual e colocada no Posto Escolar de Charco;
- 27 — Laurinda Cardoso Rodrigues — revalidada a nomeação como professora de posto escolar de serviço eventual e colocada no Posto Escolar n.º 72, de Curral de Asno;
- 28 — Salvador Lopes Teixeira — monitor escolar com colocação no Posto Escolar n.º 192, de Faveta — transferido para o Posto Escolar n.º 96, de Achada Leitião;
- 29 — Deolinda Lopes Cabral — revalidada a nomeação como professora de posto escolar de serviço eventual e colocada no Posto Escolar n.º 243, de Chã Grande;
- 30 — Raquel Vieira Rosa Andrade — nomeada como professora de posto escolar de serviço eventual e colocada no Posto Escolar n.º 128, de Rincão;

Concelho de Santa Cruz:

- 1 — Atanásio de Andrade — admitido como monitor escolar para leccionar no Posto Escolar n.º 19, de Mercado dos Órgãos;
- 2 — Genoveva Soares de Almeida — revalidada a nomeação como professora de posto escolar de serviço eventual e colocada no Posto Escolar n.º 15, de Pedra Badejo;
- 3 — Maria Teresa Rocha Barros — revalidada a nomeação como professora de posto escolar de serviço eventual e colocada no Posto Escolar n.º 145, de Laje;
- 4 — Josefa Quebra Tavares — revalidada a nomeação como professora de posto escolar de serviço eventual e colocada na Escola n.º 12, de Pedra Badejo;

- 5 — Mariana Vaz Garcia — admitida como monitora escolar para leccionar no Posto Escolar n.º 176, de Ribeira Seca;
- 6 — José Pedro Tavares Lopes — revalidada a nomeação como professora de posto escolar de serviço eventual e colocado no Posto Escolar n.º 227, de Ribeirão Boi.

Concelho do Tarrafal:

- 1 — Manuel Cardoso de Barros — candidato inscrito com colocação no Posto Escolar n.º 169, de Achada do Meio;
- 2 — Manuel António Oliveira Cabral — candidato inscrito com colocação no Posto Escolar n.º 198, de Monte Vermelho;
- 3 — Claudino Mendes Fortes — candidato inscrito com colocação no Posto Escolar n.º 169 de Achada do Meio;
- 4 — Emílio Mendes Silva — candidato inscrito com colocação no Posto Escolar n.º 198, de Monte Vermelho;
- 5 — Benvida Tavares Silva — candidata inscrita com colocação no Posto Escolar n.º 169, de Achada do Meio;
- 6 — Alberto de Pina Gomes — candidato inscrito com colocação no Posto Escolar n.º 169, de Achada do Meio;
- 7 — Isidita Fátima da Fonseca Correia — candidata inscrita com colocação no Posto Escolar n.º 33, de Biscainhos;
- 8 — Franklim Ramos — candidato inscrito com colocação no Posto Escolar n.º 170, de Garçote;
- 9 — Lourenço Cardoso — candidato inscrito com colocação no Posto Escolar n.º 170, de Garçote;
- 10 — Maria de Fátima Mendonça Moreno — candidata inscrita com colocação no Posto Escolar n.º 31, de Achada do Monte;
- 11 — Marco Martins Fernandes — candidato inscrito com colocação no Posto Escolar n.º 223, de Ribeirão Milho;
- 12 — Maria Eugénia Lobo — candidata inscrita com colocação no Posto Escolar n.º 53, de Chão Bom;
- 13 — José Martins Andrade — revalidada a nomeação como professor de posto escolar de serviço eventual com colocação no Posto Escolar n.º 33, de Biscainhos;
- 14 — Maria da Luz Andrade Silva Mendonça — transferida do Posto Escolar n.º 173, de Cutelo Gomes para o Posto Escolar n.º 26, Calheta;
- 15 — Joana Sanches Tavares — professora de posto escolar de serviço eventual com colocação no Posto Escolar n.º 174, de Gom-Gom transferida para o Posto Escolar n.º 32, da Ribeira Principal;
- 16 — Aníbal Gomes Cardoso, professor de posto escolar, de serviço eventual com colocação no Posto Escolar n.º 22, de Biscainhos — transferido para o Posto Escolar n.º 106, de Lagoa;
- 17 — Maria Filipa Dias de Oliveira — revalidada a nomeação como professora de posto escolar de serviço eventual e colocada no Posto Escolar n.º 171, de Monte Pousada;
- 18 — Delfina de Jesus Moreno — revalidada a nomeação como professora de posto escolar de serviço eventual e colocada no Posto Escolar n.º 173, de Cutelo Gomes;
- 19 — Juventina Alves de Pina — revalidada a nomeação como professora de posto escolar de serviço eventual e colocada no Posto Escolar n.º 27, de S. Miguel;
- 20 — Catarina Tavares Fernandes — revalidada a nomeação como professora de posto escolar de serviço eventual e colocada no Posto Escolar n.º 220, de Mato Correia;
- 21 — João Cristiano Tavares — revalidada a nomeação como professora de posto escolar de serviço eventual e colocado no Posto Escolar n.º 193, de Achada Portal;

22 — António Moreno Gonçalves — professor de posto escolar, contratado, com colocação no posto escolar n.º 243, de Chã Grande, concelho de Santa Catarina, transferido, por conveniência de serviço para o Posto n.º 106, de Lagoa — Biscainhos;

23 — Venceslau Cardoso — revalidada a nomeação como professor do posto escolar de serviço eventual e colocado no Posto Escolar n.º 103, de Mato Mendes, Concelho do Maio;

1 — Inês Andrade Semedo — candidata inscrita com colocação no Posto Escolar n.º 133, do Morro;

2 — Gualdina Tavares Monteiro — revalidada a nomeação como professora de posto escolar de serviço eventual e colocada no Posto Escolar n.º 35, de Calheta;

3 — Maria José Martins Miranda Barros — revalidada a nomeação como professora de posto escolar de serviço eventual e colocada na Escola n.º 4, da Vila do Maio.

Concelho do Fogo:

1 — Maria Elda Correia Centeio — revalidada a nomeação como professora de posto escolar de serviço eventual e colocada no Posto Escolar n.º 33, de S. Jorge;

2 — Domingos Gonçalves Correia — admitido como monitor escolar, para leccionar no Posto Escolar n.º 37, de S. Domingos;

3 — Leontina Fernandes Correia — admitida como monitora escolar, para leccionar na Escola n.º 17, de Curral Grande;

4 — José Vieira — professor de posto escolar de serviço eventual com colocação no posto escolar n.º 118, de Cova Figueira — transferida para a Escola n.º 17, de Curral Grande;

5 — Francisca Cardoso Correia T'imas — revalidada a nomeação como professora de posto escolar de serviço eventual e colocada na Escola n.º 53, de Pó do Monte;

6 — José Miguel Gomes da Silva — revalidada a nomeação como professora de posto escolar de serviço eventual e colocado no Posto Escolar n.º 48 de Campanas;

7 — Maria Eugénia Gomes de Pina — revalidada a nomeação como professora de posto escolar de serviço eventual e colocado no Posto Escolar n.º 43 de Campanas;

8 — Maria Socorro Gonçalves Monteiro — revalidada a nomeação como professora de posto escolar de serviço eventual e colocada no Posto Escolar n.º 118, de Cova Figueira;

9 — Maria Vitalina Pina Fidalgo — revalidada a nomeação como professora de posto escolar de serviço eventual e colocada no Posto Escolar n.º 38, de S. Jorge;

10 — Manuel de Brito Fernandes — revalidada a nomeação como professora de posto escolar de serviço eventual e colocado no Posto Escolar n.º 182 de Ribeira Filipe;

11 — José Alves — revalidada a nomeação como professor de posto escolar de serviço eventual e colocado no Posto Escolar n.º 185, de Fonsaco;

12 — Armada Leonor da Silva Vieira — admitida como monitora escolar para leccionar no Posto Escolar n.º 183, de Santa Filomena;

13 — Ana Alves Coleta — revalidada a nomeação como professora de posto escolar de serviço eventual e colocada no Posto Escolar n.º 185, de Fonsaco.

Concelho do Sal:

1 — Eluisa Helena Melício Pires — revalidada a nomeação como professora de posto escolar de serviço eventual e colocada no Posto n.º 65-B, de Espargos;

2 — Maria Jesus Évora dos Reis — nomeada professora de posto escolar de serviço eventual com colocação na Escola n.º 7-B, de Santa Maria;

3 — Filomena de Jesus Rosário Burgo Correia Tavares — nomeada professora de posto escolar de serviço eventual com colocação na Escola Primária n.º 7-B, de Santa Maria;

4 — Rosa Ana dos Santos — professora de posto escolar de serviço eventual com colocação na Escola Primária n.º 7-B, de Santa Maria, autorizada a não iniciar funções;

5 — Francisca Marcelina Alexandre — nomeada professora de posto escolar de serviço eventual e colocada no Posto Escolar de Espargos.

#### RECTIFICAÇÃO

Por ter saído inexacto no *Boletim Oficial* n.º 52/80, à página 660, novamente se publica o seguinte:

Despacho do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 25 de Abril de 1980:

Adriano Brito Monteiro — nomeado para, exercer as funções de professor eventual do 4.º nível (3.ª classe) do Liceu «Lúdgero Lima», nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro de 1979.

O docente ora nomeado iniciou funções em 8 de Abril de 1980, ao abrigo do n.º 2, do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 28.º, artigo 197.º do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 8 de Outubro de 1980).

Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Cultura na Praia, 18 de Fevereiro de 1981. — O Secretário-Geral, João Quirino Spencer.

## CONTAS E BALANCETES DIVERSOS

### BANCO DE CABO VERDE

Praia (Santiago)

Direcção das Relações com o Estrangeiro e do Controle de Câmbios

Notas estrangeiras

Cotações de câmbios

Em 02-03-81

N.º 1/81

| Notas                        | Compra | Venda   |       |
|------------------------------|--------|---------|-------|
| África do Sul ... .. Rand    | 53\$17 | 56\$93  |       |
| Alemanha... .. Marco         | 2 8    | 22\$46  |       |
| América 1 e 2... .. Dólares  | 43\$67 | 47\$46  |       |
| América 5 a 1900 ... Dólares | 44\$18 | 47\$97  |       |
| Áustria ... .. Xelim         | 2\$92  | 3\$18   |       |
| Bélgica ... .. Franco        | 1\$17  | 1\$27   |       |
| Canadá 1 e 2... .. Dólares   | 3 7    | 39\$43  |       |
| Canadá N. Grandes. Dólares   | 36\$78 | 39\$94  |       |
| Dinamarca... .. Coroa        | 6\$61  | 7\$19   |       |
| Espanha ... .. Peseta        | \$473  | \$508   |       |
| Finlândia... .. Markka       | 10\$80 | 11\$75  |       |
| França ... .. Franco         | 8\$81  | 9\$58   |       |
| Holanda ... .. Florim        | 18\$73 | 20\$24  |       |
| Inglaterra... .. Libra       | 96\$93 | 105\$24 |       |
| Itália ... .. Lira           | \$039  | \$043   |       |
| Japao... .. Iene             | \$193  | \$207   |       |
| Noruega ... .. Coroa         | 8\$07  | 8\$77   |       |
| Senegal ... .. C. F. A.      | \$176  | \$192   |       |
| Suécia... .. Coroa           | 9\$51  | 0\$33   |       |
| Suiça ... .. Franco          | 22\$45 | 24\$28  |       |
| Portugal                     | Escudo | 4768    | \$835 |

*Cotações de Câmbios*

Em 16-02-81 N.º 19/81

| Prças            | Unidades e divisas | Compra    | Venda     |
|------------------|--------------------|-----------|-----------|
| Londres          | 1 Libra            | 104\$69   | 106\$53   |
| Lisboa           | 100 Escudos        | 79\$94    | 81\$41    |
| New York         | 1 Dólar            | 45\$59    | 46\$20    |
| Amesterdão       | 100 Florins        | 1 909\$63 | 1 944\$34 |
| Bruxelas         | 100 Francos        | 125\$13   | 131\$49   |
| Copenhague       | 100 Coroas         | 675\$64   | 688\$21   |
| Estocolmo        | 100 Coroas         | 983\$62   | 998\$49   |
| Frankfort R.F.A. | 100 D. Mark        | 2 070\$36 | 2 107\$94 |
| Helsínquia       | 100 Markkas        | 1 109\$60 | 1 129\$28 |
| Oslo             | 100 Coroas         | 831\$43   | 846\$41   |
| Otava            | 1 Dólar            | 37\$99    | 38\$52    |
| Paris            | 100 Francos        | 899\$92   | 913\$95   |
| Pretória         | 1 Rand             | 59\$09    | 60\$51    |
| Roma             | 100 Liras          | 4\$383    | 4\$464    |
| Tóquio           | 100 Iéne           | 22\$148   | 22\$546   |
| Viena            | 100 Xelins         | 292\$97   | 298\$27   |
| Zurique          | 100 Francos        | 2 270\$32 | 2 311\$57 |
| Madrid           | 100 Pesetas        | 52\$28    | 53\$24    |
| Dakar            | 100 C. F. A.       | 17\$998   | 18\$279   |
| «Clearings»      |                    |           |           |
| Bissau           | 100 Pesos          | 100\$00   | 100\$00   |

*Cotações e Câmbios*

Em 17-02-81 N.º 20/81

| Prças            | Unidades e divisas | Compra    | Venda     |
|------------------|--------------------|-----------|-----------|
| Londres          | 1 Libra            | 104\$16   | 105\$96   |
| Lisboa           | 100 Escudos        | 79\$67    | 81\$12    |
| New York         | 1 Dólar            | 46\$39    | 47\$00    |
| Amesterdão       | 100 Florins        | 1 861\$46 | 1 925\$28 |
| Bruxelas         | 100 Francos        | 127\$71   | 130\$91   |
| Copenhague       | 100 Coroas         | 670\$24   | 682\$30   |
| Estocolmo        | 100 Coroas         | 975\$94   | 993\$23   |
| Frankfort R.F.A. | 100 Deut Mark      | 2 053\$99 | 2 089\$73 |
| Helsínquia       | 100 Markkas        | 1 112\$20 | 1 131\$57 |
| Oslo             | 100 Coroas         | 833\$73   | 848\$47   |
| Otava            | 1 Dólar            | 38\$52    | 39\$05    |
| Paris            | 100 Francos        | 885\$97   | 903\$58   |
| Pretória         | 1 Rend             | 60\$14    | 61\$58    |
| Roma             | 100 Liras          | 4\$353    | 4\$432    |
| Tóquio           | 100 Iéne           | 22\$160   | 22\$550   |
| Viena            | 100 Xelins         | 290\$57   | 295\$75   |
| Zurique          | 100 Francos        | 2 251\$19 | 2 291\$41 |
| Madrid           | 100 Pesetas        | 51\$88    | 52\$81    |
| Dakar            | 100 C. F. A.       | 17\$799   | 18\$072   |
| «Clearings»      |                    |           |           |
| Bissau           | 100 Pesos          | 100\$00   | 100\$00   |

*Cotações e Câmbios*

Em 19-02-81 N.º 21/81

| Prças            | Unidades e divisas | Compra    | Venda     |
|------------------|--------------------|-----------|-----------|
| Londres          | 1 Libra            | 103\$31   | 105\$14   |
| Lisboa           | 100 Escudos        | 79\$94    | 81\$42    |
| New York         | 1 Dólar            | 45\$46    | 46\$07    |
| Amesterdão       | 100 Florins        | 1 924\$15 | 1 959\$23 |
| Bruxelas         | 100 Francos        | 130\$10   | 132\$49   |
| Copenhague       | 100 Coroas         | 682\$94   | 695\$47   |
| Estocolmo        | 100 Coroas         | 979\$63   | 997\$33   |
| Frankfort R.F.A. | 100 Deut Mark      | 2 094\$95 | 2 133\$07 |
| Helsínquia       | 100 Markkas        | 1 107\$45 | 1 127\$18 |
| Oslo             | 100 Coroas         | 842\$60   | 857\$81   |
| Otava            | 1 Dólar            | 37\$77    | 38\$30    |
| Paris            | 100 Francos        | 906\$11   | 920\$30   |
| Pretória         | 1 Rand             | 5\$93     | 60\$36    |
| Roma             | 100 Liras          | 4\$417    | 4\$487    |
| Tóquio           | 100 Iéne           | 22\$070   | 22\$468   |
| Viena            | 100 Xelins         | 296\$12   | 301\$49   |
| Zurique          | 100 Francos        | 2 308\$79 | 2 350\$81 |
| Madrid           | 100 Pesetas        | 51\$89    | 52\$85    |
| Dakar            | 100 C. F. A.       | 18\$122   | 18\$406   |
| «Clearings»      |                    |           |           |
| Bissau           | Pesos              | 100\$00   | 100\$00   |

*Cotações e Câmbios*

Em 23-02-81 N.º 22/81

| Prças            | Unidades e divisas | Compra    | Venda     |
|------------------|--------------------|-----------|-----------|
| Londres          | 1 Libra            | 103\$95   | 105\$82   |
| Lisboa           | 100 Escudos        | 79\$85    | 81\$36    |
| New York         | 1 Dólar            | 44\$93    | 45\$54    |
| Amesterdão       | 100 Florins        | 1 959\$07 | 1 995\$19 |
| Bruxelas         | 100 Francos        | 132\$05   | 134\$50   |
| Copenhague       | 100 Coroas         | 694\$44   | 707\$34   |
| Estocolmo        | 100 Coroas         | 992\$45   | 1 010\$63 |
| Frankfort R.F.A. | 100 Deut Mark      | 2 138\$59 | 2 177\$94 |
| Helsínquia       | 100 Markkas        | 1 112\$86 | 1 132\$95 |
| Oslo             | 100 Coroas         | 844\$18   | 859\$63   |
| Otava            | 1 Dólar            | 37\$43    | 37\$96    |
| Paris            | 100 Francos        | 919\$18   | 933\$77   |
| Pretória         | 1 Rand             | 58\$04    | 58\$93    |
| Roma             | 100 Liras          | 4\$456    | 4\$540    |
| Tóquio           | 100 Iéne           | 21\$786   | 22\$185   |
| Viena            | 100 Xelins         | 302\$59   | 308\$15   |
| Zurique          | 100 Francos        | 2 380\$77 | 2 425\$20 |
| Madrid           | 100 Pesetas        | 52\$79    | 53\$78    |
| Dakar            | 100 C. F. A.       | 18\$383   | 18\$676   |
| «Clearings»      |                    |           |           |
| Bissau           | 100 Pesos          | 100\$00   | 100\$00   |

Direcção das Relações com o Estrangeiro e do Controlo de Câmbios, na Praia 2 de Março de 1981. — Pela Direcção, Antão Lopes da Luz.

## AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

## GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Direcção-Geral da Função Pública

## ANÚNCIOS DE CONCURSOS

De conformidade com o despacho do Camarada Ministro das Obras Públicas, de 30 de Janeiro de 1981, se faz público que se acha aberto concurso público de provas práticas, pelo prazo de 45 dias, a contar do dia imediato ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial* para provimento de lugares de 3.º e 2.º oficiais, do quadro do pessoal da Secretaria-Geral das Obras Públicas, considerando-se únicos opositores obrigatórios:

1.º — Para 3.º — oficiais — Maria Emilia Pina Araújo e Maria Augusta Gomes Barbosa.

2.º — Para 2.ºs oficiais — Aracy de Almeida Pereira Nunes de Aguiar Marçal, Júlia Francisca da Luz, Euclides Augusto Gomes Monteiro e Manuel dos Reis Lopes de Pina.

Os programas do concurso estão insertos no *Boletim Oficial* n.º 1, de 7 de Janeiro de 1981.

1. — Precedendo autorização superior torna-se público que se acha aberto, pelo prazo de 30 dias, nos termos e no abrigo do artigo 216.º do Estatuto Orgânico das Alfândegas em vigor a contar da data da publicação deste aviso no *Boletim Oficial*, concurso para provimento de ajudante de tráfego, assalariado, do quadro do tráfego das Alfândegas.

2. — Os concorrentes deverão dirigir os seus requerimentos, com a assinatura reconhecida pelo notário, ao Secretário de Estado das Finanças, até o último dia do prazo da abertura do concurso e instruído com os seguintes documentos:

- Certidão de habilitação literárias, em que se comprove ter o candidato pelo menos 2.º grau de instrução primária;
- Documento comprovativo de ter mais de 21 e menos de 35 anos de idade, salvo se o concorrente for já funcionário público;
- Documento comprovativo de ter satisfeito as leis de recrutamento militar;
- Idoneidade civil;
- Posse de bilhete de identidade actualizado.

3. — Os concorrentes sujeitar-se-ão a uma prova prática de dactilografia que é eliminatória e de redacção simples sobre um assunto relacionado com as funções cometidas aos ajudantes de tráfego.

4. — São condições de preferência pela ordem seguinte:

- Maior tempo de serviço prestado nas Alfândegas;
- Maior tempo de serviço prestado noutros Departamentos do Estado.

I — Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural de 23 de Fevereiro de 1981, se acha aberto concurso de provas práticas para o preenchimento de vagas existentes e que venha a existir, pelo período de 2 anos a contar da data da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*, na categoria de escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe dos quadros desse Ministério, ao qual poderão concorrer os cidadãos nacionais que satisfaçam os requisitos a seguir indicados:

- Terem mais de 18 e menos de 35 anos de idade;
- Possuírem o 2.º ano do Ciclo Preparatório ou equivalente.

II — A admissão ao concurso é feita mediante requerimento dos interessados, com a assinatura reconhecida e dirigido ao Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural, devendo o mesmo ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Certidão de idade;
- Certificado de habilitações literárias.

III — As provas versarão sobre as seguintes matérias:

- Cópia de um texto com cerca de 200 palavras;
- Elaboração de um mapa;
- Ditado com cerca de 350 palavras.

IV — Em caso de igualdade nas provas, terão preferência os candidatos que:

- Tenham maior tempo de serviço prestado ao Estado;
- Tenham maiores habilitações literárias;
- Tenham família constituída.

Direcção-Geral da Função Pública na Praia, 2 de Março de 1981. — O Director-Geral, *Jorge Manuel Soares de Brito*.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS

Secretaria de Estado das Finanças

Direcção-Geral das Alfândegas

Alfândega da Praia

## EDITAL

*Daniel Andrade Sousa*, Director da Alfândega da Praia.

Faço saber que nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, é por este meio notificada Maria Luca de Carvalho — Vila Nova, a despachar a seguinte mercadoria no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de se proceder de acordo com a lei:

- Caixa com motor para automóvel, vinda de Lisboa sob o conhecimento de embarque n.º 15, no n/m António Carlos, entrado neste porto em 4 de Fevereiro de 1980, sob a c/m fiscal n.º 25/80, marca A.S.N.

E para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 12 de Março de 1981. — O Director, *Daniel Andrade Sousa*.

(35)

## EDITAL

*Daniel Andrade Sousa*, Director da Alfândega da Praia.

Faço saber que nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, é por este meio notificada Mariana Rodrigues, a despachar a seguinte mercadoria no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de se proceder de acordo com a lei:

- 2 volumes com bagagem, marca M.R., vindos de Lisboa sob o conhecimento de embarque n.º 67, do n/m «Margriet Danielsen», entrado neste porto em 5 de Março de 1980, sob a c/m fiscal n.º 36/80.

E para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 12 de Março de 1981. — O Director, *Daniel Andrade Sousa*.

(37)

## EDITAL

*Daniel Andrade Sousa*, Director da Alfândega da Praia.

Faço saber que nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, é por este meio notificado Paulo Lopes Semedo, a despachar a seguinte mercadoria no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de se proceder de acordo com a lei:

2 volumes com bagagem, vindos de Lisboa, sob o conhecimento de embarque 4/c Lisboa-Praia, no n/m Cabo Bojador, entrado neste porto em 20 de Maio de 1980, sob a c/m 65/80, marca P.L.S.

E para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 12 de Março de 1981. — O Director, *Daniel Andrade Sousa*.

o

## Secretaria de Estado do Comércio, Turismo

### Direcção-Geral do Comércio

#### AVISO

Para os devidos efeitos se torna público que foram fixados os seguintes preços de venda da manteiga «LITA», para vigorem na Praia:

|  |           |
|--|-----------|
| Cartão c/48 latas de 1 libra — grossista | 3 961\$50 |
| 1 lata de 1 libra — retalhista ... ..    | 95\$50    |
| Cartão c/8 latas de 5 libras — grossista | 3 301\$50 |
| 1 lata de 5 libras — retalhista ... ..   | 475\$00   |
| 1 quilo avulso — retalhista ... ..       | 209\$00   |

Direcção-Geral do Comércio, na Praia, 10 de Março de 1981. — A Directora-Geral, *Georgina de Mello*.

o

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

### Serviços dos Correios e Telecomunicações

#### ANÚNCIOS DE CONCURSO

De conformidade com o despacho do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações, de 7 de Fevereiro de 1981, se faz público que se acham abertos concursos individualizados, pelo prazo de 30 dias a contar do dia imediato ao da publicação deste anúncio no B. O., para provimento das vagas existentes e das que vierem a dar-se na categoria de operador de 3.ª classe do quadro do pessoal de exploração dos Serviços dos Correios e Telecomunicações, nas estações de Paul, Ponta do Sol, Porto Novo, Ribeira Grande, Tarrafal de S. Nicolau, Monte Sossego, Espargo, Aeroporto do Sal, Pedra Badejo, Praia e S. Vicente.

A admissão ao concurso será feita mediante requerimento dirigido ao Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações, com a indicação expressa de estação ou estações para onde o candidato deseja concorrer, acompanhado dos seguintes documentos:

- Certidão de idade;
- Certificado de habilitações literárias.

Poderão candidatar-se ao concurso os indivíduos de nacionalidade caboverdeana, com idade compreendida entre 18 e 35 anos, habilitados com o ex-5.º ano, dos Liceus ou equiparado, salvo para os funcionários dos CT nas seguintes condições:

- a) Os funcionários do quadro do pessoal de exploração, de nomeação provisória ou definitiva e os contratados, habilitados com o 2.º ano do ciclo preparatório que tenham pelo menos três anos de serviço na categoria;
- b) Os operadores de 3.ª classe que se encontram providos no cargo interinamente.

O candidato que já seja funcionário dos Serviços dos Correios e Telecomunicações juntará apenas uma declaração passada pelos referidos Serviços comprovativa de que reúne as condições exigidas.

Os documentos darão entrada na Direcção dos Serviços dos CTT, na Praia, dentro do prazo estabelecido.

As provas dos concursos terão lugar nos locais, dia e hora a indicar oportunamente e versarão sobre as seguintes matérias:

#### Conhecimentos profissionais

Serviço postal. — Classificação das correspondências; características que as distinguem; abreviaturas designativas das suas diferentes categorias. Franquia obrigatória e facultativa; avenças. Recolha das correspondências ordinárias. Registo das correspondências simples e com valor declarado (cartas); condições da sua aceitação. Correspondências com falta ou insuficiência de franquia. Devolução e reexpedição das correspondências ordinárias e registadas. Modo de proceder com as correspondências porteadas. Restituição, rectificação de endereço, suspensão de transmissão e entrega; Modo de proceder com as correspondências em refugo. Expedição, recepção e distribuição das correspondências. Classificação das encomendas postais. Condições de aceitação, expedição, recepção e entrega das encomendas aos destinatários. Escalões de peso das encomendas postais. Devolução, reexpedição e armazenagem das encomendas. Restituição, rectificação de endereço, suspensão de transmissão e entrega das encomendas postais. Classificação dos vales do correio e telegráficos; importâncias máximas da sua emissão. Aquisição de selos e mais fórmulas de franquia.

Serviço telegráfico. — Classificação dos telegramas. Partes de que se compõe um telegrama. Condições a que estão sujeitas as diferentes classes de telegramas. Linguagens admitidas na redacção dos telegramas. Indicações eventuais e sinais convencionais. Telegramas com serviços especiais; anulação de um telegrama a pedido do expedidor. Entrega dos telegramas aos destinatários; modo de proceder com os telegramas cuja entrega não possa realizar-se. Telegramas que não podem ser transmitidos. Regras de taxaço; exemplos de taxaço. Segredo das correspondências telegráficas. Ordem de transmissão dos telegramas.

Noções gerais do programa do PAICV. Noções de geografia política de África.

Conhecimento sobre um ponto do Estatuto do Funcionismo.

Serviços dos Correios e Telecomunicações, na Praia, 28 de Fevereiro de 1981. — O Director-Geral, *Margarida Évora Sanha*.

### Montepio dos Servidores do Estado

#### ÉDITOS DE 30 DIAS

(1.ª publicação)

Para os devidos efeitos se faz saber que foi requerido o abono dos subsídios por morte e funeral deixados pelos pensionistas-sócios em seguida designados:

1.º — Por óbito de José Lino de Oliveira, que foi funcionário do quadro administrativo, pela sua viúva Antónia Almeida Delgado Oliveira;

2.º — Por óbito de António Santos Andrade, que foi empregado dos Serviços de Saúde, aposentado, pela sua viúva Humberto; e

3.º — Por óbito de Celso Cândido da Silva Fernandes, que foi funcionário do quadro administrativo, aposentado, pela sua viúva Maria de Fátima Nobre Teixeira de Morais por si e como representante legal do seu filho menor Jorge Humberto;

4.º — Por óbito de Humberto Lisboa da Costa Santos, que foi funcionário dos Serviços de Agricultura, aposentado, pela sua viúva Maria do Carmo Mosso Benoliel Lisboa Santos.

Ficam por estes éditos avisados quaisquer interessados para, no prazo de 30 dias, a contar da segunda e última publicação deste aviso no *Boletim Oficial*, deduzirem os seus direitos ao mesmo subsídio, ou impugnarem os a requerente.

Findo o prazo dos éditos, a Direcção julgará as reclamações, se as houver, e autorizará ou não o abono, conforme fôr de direito.

Secretaria do Montepio dos Servidores do Estado, na Praia, 10 de Março de 1981. — O Secretário da Direcção, *Daniel Andrade Sousa*.

(37)

## ÉDITOS DE 30 DIAS

(1.ª publicação)

Para os devidos efeitos se faz saber que por óbito de Aguiinaldo Lopes, que foi agente da Polícia Económica Fiscal, e sócio do Montepio, a sua viúva Amélia Tavares requereu o abono do subsídio por morte e funeral deixado pelo extinto.

Ficam por estes éditos avisados quaisquer interessados para, no prazo de 30 dias, a contar da segunda e última publicação deste aviso no *Boletim Oficial*, deduzirem os seus direitos ao mesmo subsídio, ou impugnarem os da requerente.

Findo o prazo dos éditos, a Direcção julgará as reclamações, se as houver, e autorizará ou não o abono, conforme fôr de direito.

Secretaria do Montepio dos Servidores do Estado, na Praia, 10 de Março de 1981.—O Secretário da Direcção, *Daniel Andrade Sousa*.

(39)

## ÉDITOS DE 90 DIAS

(1.ª publicação)

Para os devidos efeitos se faz saber que por óbito de Aguiinaldo Lopes, que foi agente da Polícia Económica Fiscal, a sua viúva Amélia Lopes requereu a concessão da pensão a que se julga com direito.

Ficam por estes éditos avisados quaisquer interessados para, no prazo de 90 dias, a contar da segunda e última publicação deste aviso no *Boletim Oficial*, deduzirem os seus direitos à mesma concessão ou impugnarem os da requerente.

Findo o prazo dos éditos, a Direcção julgará as reclamações, se as houver, e autorizará ou não a concessão, conforme fôr de direito.

Secretaria do Montepio dos Servidores do Estado, na Praia, 10 de Março de 1981.—O Secretário da Direcção, *Daniel Andrade Sousa*.

(40)

## ÉDITOS DE 90 DIAS

(1.ª publicação)

Para os devidos efeitos se faz saber que foi requerida a transmissão das pensões deixadas pelos pensionistas-sócios em seguida designados:

1.º—Por óbito de José Lino de Oliveira, que foi funcionário do quadro administrativo, pela sua viúva Antónia Almeida Delgado Oliveira;

2.º—Por óbito de António Santos Andrade, que foi funcionário dos Serviços de Saúde, aposentado, pela sua viúva Júlia Vaz Fernandes Andrade;

3.º—Por óbito de Celso Cândido da Silva Fernandes, que foi funcionário do quadro administrativo, aposentado, pela sua viúva Maria de Fátima Nobre Teixeira de Moraes por si e como representante legal do seu filho menor Jorge Humberto;

4.º—Por óbito de Humberto Lisboa da Costa Santos, que foi funcionário dos Serviços de Agricultura, aposentado, pela sua viúva Maria do Carmo Mosso Benoliel Lisboa Santos.

Ficam por estes éditos avisados quaisquer interessados para, no prazo de 90 dias, a contar da segunda e última publicação deste aviso no *Boletim Oficial*, deduzirem os seus direitos às mesmas pensões ou impugnarem os dos requerentes.

Findo o prazo dos éditos, a Direcção julgará as reclamações se as houver, e autorizará ou não a transmissão, conforme fôr de direito.

Secretaria do Montepio dos Servidores do Estado, na Praia, 10 de Março de 1981.—O Secretário da Direcção, *Daniel Andrade Sousa*.

(41)

## ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Cartório Notarial da Região de 1.ª Classe da Praia

NOTÁRIO: JORGE RODRIGUES PIRES.

## JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas número oito barra A, de folhas vinte e três, verso, a vinte e quatro, verso, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial, com a data de três de Março de mil novecentos e oitenta e um, na qual Balbina dos Santos Rodrigues, viúva, proprietária natural da ilha do Fogo, residente em Achada de Santo António, subúrbio desta cidade, se declara com exclusão de outrem, dona e legítima possuidora, do seguinte prédio:

«Prédio rústico para construção urbana, com a área de cento e oitenta e cinco metros quadrados virgula vinte e dois, situado em Achada de Santo António, confrontando do Norte com herdeiros de Francisco de Veiga, do Sul com Fulgêncio Tavares Sá, do Leste com uma rua sem nome e do Oeste com um largo sem nome, omisso na matriz da freguesia de Nossa Senhora da Graça, o qual não se encontra descrito na Conservatória dos Registos da Região de Sotavento, conforme se vê da certidão negativa lá passada, datada de dez de Fevereiro do ano em curso.

Que não adquiriu este prédio por compra, nem por sucessão, mas por título de aquisição originário, por o ter há mais de quinze anos.

Que, por não poder, pelos meios normais, por título escrito ou por outros documentos provar a sua posse, em virtude de desconhecer completamente quem são os donos do terreno, vem por este meio justificar o seu domínio e posse do mencionado prédio, com base em usucapião.

Está conforme.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos cinco de Março do ano de mil novecentos e oitenta e um.—O Notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

(42)

## CONTA:

|                               |        |
|-------------------------------|--------|
| Art. 18.º n.ºs 1 e 2 ... ..   | 70\$00 |
| Cofre Geral de Justiça ... .. | 7\$00  |
| Taxa de Reembolso ... ..      | 3\$00  |
| Selos ... ..                  | 25\$00 |

Soma ... .. 105\$00

São: (Cento e cinco escudos).

Conferida por, *Jorge Rodrigues Pires*.

Registada sob o n.º 908/81.

NOTÁRIO: JORGE RODRIGUES PIRES

## JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas número oito barra A, de folhas quinze a dezasseis, verso, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial com a data de vinte de Fevereiro de mil novecentos e oitenta e um, na qual, Maria da Páscoa Lopes, casada sob o regime de comunhão de adquiridos, com Euclides dos Santos, comerciante e proprietária, natural desta ilha, residente em Achada de Santo António, subúrbio desta cidade da Praia, se declara com exclusão de outrem, dona e legítima possuidora, do seguinte prédio:

«Prédio urbano, rés-do-chão, situado em Achada de Santo António, construído de pedra solta com argamassa de cimento e areia, rebocado e pintado interior e exteriormente a tinta de água, com uma varanda à frente cimentada, que se compõe de uma sala de visita, um quarto de dormir, uma sala de jantar, cimentados, cobertos com laje de betão armado, quintal cimentado, tendo no quintal um quarto de dormir, cozinha e quarto de banho, todos rebocados e pintados a tinta de água por dentro e fora, cimentados e cobertos com laje de betão armado, que confronta do Norte e Oeste com terrenos de Levy & Irmãos; Sul com terrenos de Levy & Irmãos e Outros; Leste com a ladeira de Achada de Santo António, inscrito na matriz da freguesia de Nossa Senhora da Graça sob o número mil novecentos e trinta e três, com o rendimento colectável de seis mil seiscentos e trinta escudos, a que corresponde o valor matricial de cento e trinta e dois mil e seiscentos escudos, o qual não se encontra descrito na Conservatória dos Registos da Região de Sotavento, conforme se vê da certidão negativa lá passada, datada de vinte e nove do mês de Janeiro do ano em curso».

Que a outorgante não adquiriu este prédio por contrato, nem por sucessão, mas por título de aquisição originário, por o ter construído com o seu trabalho e com o seu material empregado nessa construção.

Que, assim, não pode provar o seu domínio por documento ou por meios normais e para suprir essa falta de título escrito, vem por este meio justificar o seu domínio e propriedade do mencionado prédio.

Está conforme.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos seis dias do mês de Março do ano de mil novecentos e oitenta e um.—O Notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

CONTA:

|                               |        |
|-------------------------------|--------|
| Art.º 18.º n.ºs 1 e 2 ... ..  | 70\$00 |
| Cofre geral de justiça ... .. | 7\$00  |
| Taxa reembolso ... ..         | 3\$00  |
| Selos ... ..                  | 25\$00 |

Soma ... .. 105\$00

São: (cento e cinco escudos).

Conferida por, *Mário Lopes Leal*.  
Registada sob o n.º 930/81.

(43)

(JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL)

NOTÁRIO: JORGE RODRIGUES PIRES

*Certifico* narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas número oito barra A, de de folhas vinte e sete, verso, a vinte e oito, verso, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial, com a data de seis de Março de mil novecentos e oitenta e um, na qual José Vaz Monteiro, natural desta ilha e mulher Fátima Maria Ascensão Almeida Monteiro, natural da ilha de São Nicolau, casados sob o regime de separação de bens, ambos funcionários públicos, residentes nesta cidade, se declararam donos e legítimos possuidores, com exclusão de outrem, do seguinte prédio:

«Um tracto de terreno para construção urbana, medindo trezentos e setenta e oito metros quadrados que faz parte do prédio rústico anteriormente inscrito sob o número setecentos e trinta e um, situado na Achadinha, que confronta do Norte com uma rua e Rui dos Santos Paiva, do Sul com terrenos dos mesmos herdeiros e estrada principal que sobe ao Bairro Kwame N'Krumah, do Leste com António Mendes Rodrigues e do Oeste com uma rua e dois dos blocos das moradias do Estado, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Nossa Senhora da Graça sob o número setecentos e setenta e nove, com o rendimento colectável de mil cento e trinta e quatro escudos, a que corresponde o valor matricial de vinte e dois mil seiscentos e oitenta escudos, o qual não se encontra descrito na Conservatória dos Registos da Região de Sotavento, conforme se vê da certidão negativa lá passada, que arquivou.

Que não adquiriram este prédio por compra, nem por sucessão, mas por título de aquisição originário, por o terem há mais de quinze anos.

Que, por não poderem, pelos meios normais, por título escrito ou por outros documentos provarem a sua posse, em virtude de desconhcerem completamente quem são os donos do terreno, vêm por este meio justificar o seu domínio e posse do mencionado prédio, com base em usucapião.

Está conforme.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos nove dias do mês de Março do ano de mil novecentos e oitenta e um.—O Notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

CONTA:

|                               |        |
|-------------------------------|--------|
| Art. 18.º n.ºs 1 e 2 ... ..   | 70\$00 |
| Cofre Geral de Justiça ... .. | 7\$00  |
| Taxa de Reembolso ... ..      | 3\$00  |
| Selos ... ..                  | 25\$00 |

Soma ... .. 105\$00

São: (Cento e cinco escudos).

Conferida por *Mário Lopes Pereira*.  
Registada sob o n.º 890/81.

(44)

NOTÁRIO: JORGE RODRIGUES PIRES

(JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL)

*Certifico* narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas número oito barra A, de folhas vinte e sete, verso, a vinte e oito, verso, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial, com a data de dezoito de Fevereiro de mil novecentos e oitenta e um, no qual, Clara Almeida Marques dos Santos, viúva, doméstica, natural da ilha de Santiago, residente na Fazenda, subúrbios desta cidade, se declara, com exclusão de outrem, dona e legítima possuidora, do seguinte prédio:

«Um prédio urbano, rés-do-chão, situado na Fazenda, coberto de telha de barro tipo marselhês, rebocado e pintado a tinta de água, interior e exterior, com dois compartimentos na frente, quintal com sete quartos, construído de pedra e cal, sendo as paredes de divisórias de argamassa de cimento e areia, composto de um quarto de dormir, uma sala de jantar, dois quartos de banho, cozinha e uma arrecadação, cobertos de laje de betão armado e uma garage coberta com chapas de fibrocimento todos cimentados e quintal cimentado, que confronta do Norte com Alexandra Pereira Gonçalves, do Sul com Felisberta da Rosa, do Leste com a ribeira do Paiol de Cima e do Oeste com Avenida Doutor Júlio Nunes Barbosa, inscrito na matriz da freguesia de Nossa Senhora da Graça, sob o número novecentos e quarenta e um, com o rendimento colectável de onze mil duzentos e cinquenta escudos, a que corresponde o valor matricial de duzentos e vinte e cinco mil escudos, o qual não se encontra descrito na Conservatória dos Registos da Região de Sotavento, conforme se vê da certidão negativa lá passada, datada de vinte e sete de Janeiro do ano em curso.

Que o seu falecido marido não adquiriu este prédio por contrato, nem por sucessão, mas por título de aquisição originário, por o ter construído com o seu trabalho e com o seu material empregado nessa construção.

Que, assim, não pode provar o seu domínio por documentos ou por meios normais e para suprir essa falta de título escrito, vem por este meio justificar o seu domínio e propriedade do mencionado prédio.

Está conforme.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos dez dias do mês de Março do ano de mil novecentos e oitenta e um.—O Notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

CONTA:

|                               |        |
|-------------------------------|--------|
| Art. 18.º n.ºs 1 e 2 ... ..   | 70\$00 |
| Cofre geral de justiça ... .. | 7\$00  |
| Taxa de reembolso ... ..      | 3\$00  |
| Selos ... ..                  | 25\$00 |

Soma ... .. 105\$00

São: (cento e cinco escudos).

Conferida por, *Mário Lopes Pereira Leal*.

Registada sob o n.º 939/81.

(45)

NOTÁRIO: JORGE RODRIGUES PIRES

## EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que por escritura de 10 de Março de 1981, lavrada de folhas 22 a 23 v.º, do livro de notas para escrituras diversas n.º 9/A, deste Cartório a meu cargo, foi constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, cujo pacto social rege-se pelas seguintes cláusulas.

Artigo primeiro) — O comércio individual da firma Guilherme Monteiro, que teve o seu giro na praça da cidade de São Filipe, ilha do Fogo, passa a ser exercido por uma sociedade comercial por quotas, de responsabilidade, limitada.

Artigo segundo) — A sociedade usará a firma «Guilherme Monteiro & Filho, Limitada», fica com a sua sede na cidade de São Filipe, ilha do Fogo, onde tem o seu estabelecimento, podendo a qualquer tempo estabelecer outras dependências.

Artigo terceiro) — Ficam sendo sócios desta sociedade Guilherme Monteiro e Mário Alves Monteiro, sendo o capital de duzentos mil escudos.

Parágrafo único) — Este capital está todo realizado, existe nos diferentes valores do activo líquido do passivo, da primitiva firma Guilherme Monteiro e corresponde à soma das quotas dos sócios que são os seguintes: Guilherme Monteiro, cem mil escudos; e Mário Alves Monteiro, cem mil escudos.

Artigo quarto) — Os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos de que a mesma necessitar, os quais não vencerão quaisquer juros.

Artigo quinto) — O objectivo da sociedade é o exercício do comércio a retalho, podendo, entretanto, dedicar-se a outra actividade comercial industrial em que os sócios acordem e seja permitido por lei.

Artigo sexto) — A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu começo desde um do corrente mês de Março, data do último balanço da firma ora transformada.

Artigo sétimo) — A cessão, venda ou qualquer forma de alienação de quotas, no todo ou em parte, fica dependente do consentimento da sociedade à qual é, em todos os casos, reservado o direito de preferência, ainda que a liquidação tenha de ser efectuado a prazo, a combinar em assembleia geral.

Artigo oitavo) — A sociedade será obrigada, representada em juízo e fora dele, activa e passivamente, pelo sócio Guilherme Monteiro, que desde já é nomeado gerente, com dispensa de caução e com a remuneração que vier a ser acordada, bastando a assinatura daquele sócio para obrigar a sociedade.

Parágrafo primeiro) — O gerente poderá delegar poderes limitados, por meio de procuração, a favor da pessoa da sua confiança.

Parágrafo segundo) — Fica, porém, proibido ao gerente obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade, designadamente em letras de favor, abonações ou fiança.

Artigo nono) — Em trinta e um de Dezembro de cada ano, ou em outra data a combinar, se dará um balanço e os lucros que se apurarem, serão capitalizados, depois de deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva.

Parágrafo único) — Sempre que necessário e com acordo dos sócios, poderão ser concedidos empréstimos aos mesmos, sem juros.

Artigo décimo) — Nos casos omissos, regularão as disposições das leis vigentes em Cabo Verde e as decisões tomadas em assembleia geral.

Artigo décimo primeiro) — Os sócios escolhem o foro da Região de Primeira Classe da Praia para dirimir quaisquer pleitos emergentes desta escritura.

Está conforme com o original, e que na parte omitida, nada há em contrário ou além do que se narra ou transcreve.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos dez dias do mês de Março do ano de mil novecentos e oitenta e um. — O Notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

## CONTA:

|                               |         |
|-------------------------------|---------|
| Art.º 18.º n.ºs 1 e 2 ... ..  | 80\$00  |
| Cofre Geral de Justiça ... .. | 8\$00   |
| Taxa de Reembolso ... ..      | 5\$00   |
| Selos ... ..                  | 40\$00  |
| Soma ... ..                   | 133\$00 |

São: (cento e trinta três escudos)  
Conferida por *Mário Lopes Pereira*  
Registada sob o n.º 923/81.

(46)